Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.733, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARINHO KERN".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"MARINHO KERN"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Pagliosa II, entre os lotes nos. 01 a 05, 06 a 10, 11 a 15 e 16 a 20, 37 a 41, 42 a 46, iniciando no prolongamento da Rua Catharina Basso até a Rua Frederico Ozanan, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua MARINHO KERN".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração